Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1893, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 857.600,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 857.600,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30 – Material de consumo (38).....R$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (41).....R$ 30.000,00
TOTAL: .....R$ 50.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
04.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas (65) 20.000,00
04.122.0008.2021 – Manutenção de Veículos Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30 – Material de Consumo (72).....R$ 100.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237).....R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 170.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2040 – Programa Geração de Renda
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (133).....R$ 62.600,00
TOTAL: .....R$ 62.600,00

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo (157).....R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (159).....R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (421) .....R$ 85.000,00
TOTAL: .....R$ 120.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL
10.301.0008.2063. Manutenção de Veículos
3.3.90.30 – Material de consumo (203).....R$ 15.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas (231) 140.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237).....R$ 200.000,00
TOTAL: .....R$ 355.000,00

08.02 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL
10.301.0016.2070. Despesas com Recurso Atenção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (250).....R$ 60.000,00
10.301.0016.2125. Despesas com Recurso Media e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (406).....R$ 10.000,00
TOTAL: .....R$ 70.000,00

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL
10.301.0016.2168. Despesas com Recurso Rede Bem Cuidar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294).....R$ 30.000,00
TOTAL: .....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 857.600.00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação 2022 no recurso Atenção Básica, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no recurso Rede Bem Cuidar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o Superávit 2021 no recurso Media e Alta Complexidade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (40).....R$ 2.940,00
TOTAL: .....R$ 2.940,00

04.01 – SECRETARIA DE FIANÇAS
04.122.0008.2018 – Manutenção da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (53) .....R$ 2.530,00
04.122.0008.2167 – Despesas com Promude
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (434).....R$ 19.000,00
TOTAL: .....R$ 21.530,00

05.01 – SECRETARIA DE TRANSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
04.122.008.1006 – Modernização da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (63) .....R$ 1.850,00
15.451.0027.1072 – Abrigo de Passageiros
4.4.90.51 – Obras e Instalações (84) .....R$ 5.600,00
18541.0060.2028 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (93).....R$ 7.200,00
15.452.0026.2025 – Manutenção de Praças Parque e Jardins
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (86) .....R$ 2.000,00
26.782.0006.2031 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30 – Material de Consumo (99).....R$ 50.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (102) .....R$ 15.900,00
TOTAL: .....R$ 82.550,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0008.2034 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (116).....R$ 6.595,00

20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor
3.3.90.30 – Material de Consumo (126) .....R$ 20.000,00
04.122.0033.1014 – Aquisição de Veículos Máquina e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118) .....R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 76.595,00

07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
27.812.0022.2060 – Manutenção do Ginásio de Esportes
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (198) .....R$ 3.100,00
TOTAL: .....R$ 3.100,00

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
27.813.0035.1074 – Revitalização da Gruta
4.4.90.51 – Obras e Instalações (441) .....R$ 3.690,00
27.813.0035.2124 – Implementação e Estruturação de Parque Turístico
3.3.90.30 – Material de Consumo (192).....R$ 6.310,00
TOTAL: .....R$ 10.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL
10.301.0008.2063. Manutenção de Veículos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (204).....R$ 15.000,00
10.301.0016.1020 – Modernização da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (209) .....R$ 105.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.32 – Material Bem Serviços de Distribuição Gratuita (235).....R$ 60.250,00
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (230) .....R$ 14.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (415) .....R$ 5.750,00
TOTAL: .....R$ 200.000,00

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099 – Reserva de Contingencia
3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999).....R$ 360.885,00
TOTAL GERAL: .....R$ 857.600,00

Art. 3º Em detrimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1°, fica incluído o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à título de Recurso Próprio, na meta 701.001 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nas Leis n°1765/2022 (PPA 2022-2025) e n°1778/2021 (LDO 2022).

Art. 4º Em detrimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1°, fica incluído o valor de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), à título de Recurso Próprio, na meta 601.005 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas Leis n°1765/2022 (PPA 2022-2025) e n°1778/2021 (LDO 2022).

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 075/2022

Sério, 30 de novembro de 2022.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

Considerando as inúmeras suplementações propostas através do presente Projeto de Lei, as mesmas serão analisadas uma a uma, de acordo com a Secretaria correspondente.

Secretaria de Administração e Planejamento – O valor relativo às suplementações da Secretaria de Administração, será utilizado para cobrimento de despesas contratuais e aquisição de material de consumo. Tais obrigações fazem parte da rotina do Setor e não dizem respeito a despesas de caráter extraordinário.

Secretaria de Obras e Serviços – Com relação à suplementação das rubricas 65, 72 e 237, cabe informar que o quantitativo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado para pagamento de vencimentos dos servidores lotados no setor, bem como para cobrimento de algumas vantagens fixas, tais como promoção de classe, etc.

No que tange aos demais valores suplementados, serão empregados no pagamento de despesas relativas à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município e também na manutenção das vias rurais, especificamente com a quitação de obrigações contratadas (serviços de terceiros).

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Como é de conhecimento dos nobres Edis, a Lei Municipal que institui o Programa de incentivo à implantação de aviários e chiqueirões possui vigência até 31 de dezembro do presente exercício. Neste sentido, ainda há alguns valores pendentes de pagamento, sendo que a suplementação da Secretaria será afetada para esta finalidade.

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Diante da aproximação do final do ano letivo, o setor prescinde de algumas aquisições, principalmente material de expediente (papel, canetas, lápis de cor, etc.), contudo, a rubrica responsável por tais aquisições necessita de suplementação. Outrossim, as demais servirão para alocar valores destinados ao cobrimento de despesas com pessoas jurídicas já contratadas.

Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social – As suplementações necessárias no setor se devem a falta de quantitativos nas dotações destinadas a despesas de manutenção da frota de veículos, pagamento de contratos, tais quais de serviços médicos, serviços odontológicos, etc., e aquisição de insumos básicos. Todas as despesas de que trata o presente Projeto são rotineiras e não detém caráter extraordinário.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.